



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

critério de apuração abaixo da linha, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2025.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2026.

Prefeitura Municipal de Poconé, 13 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé-MT

17

**http://www.pocone.mt.gov.br - E-mail: prefeitura@pocone.mt.gov.br - CNPJ:
03.162.872/0001-44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 125/2025**

CONTRATO N° 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 002/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-
GUAIA**

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: JOEMAR NEVES TRINDADE

CNPJ: 49.682.588/0001-08

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

JARDINEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERV. PÚBLICOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.009,21 (QUINZE MIL NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 1365/2025

LEI MUNICIPAL N° 1365/2025

Em, 09 de Dezembro de 2025.

“Dispõe sobre o Lei Orçamentária Anual do Município de Pontal do Araguaia - MT que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, **ADELINO FRANCISCO LOPO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PONTAL DO ARAGUAIA/MT para o exercício financeiro/orçamentário de 2026, no valor de **R\$ 64.030.800,00 (sessenta e quatro milhões, trinta mil e oitocentos reais)** a saber:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da Municipalidade, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no valor de **R\$ 45.062.146,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e dois mil cento e quarenta e seis reais)**;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público; no valor de **R\$ 18.968.654,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais)**;

Parágrafo Único: O Orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**.

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Para o exercício de 2026, registra-se que não existe previsão da participação ora em pauta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 64.030.800,00 (sessenta e quatro milhões, trinta mil e oitocentos reais)**, sendo decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I- RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA:

· RECEITAS CORRENTES

1 - Receita Tributária	R\$	6.373.000,00
2 - Receitas de Contribuição	R\$	1.823.000,00
3 - Receita Patrimonial	R\$	2.437.000,00
4 - Receitas de Serviços	R\$	2.355.000,00
5 - Transferências Correntes	R\$	51.275.000,00
6 - Outras Receitas Correntes	R\$	127.000,00
7 - Contribuição (intra)	R\$	1.980.000,00
8 - Contas Retificadoras (-)	R\$	-6.630.200,00
TOTAL	R\$	59.739.800,00

· RECEITAS DE CAPITAL

1-Operações de Crédito	R\$	0,00
2-Alienação de Bens	R\$	50.000,00
3-Transferências de Capital	R\$	4.241.000,00
TOTAL	R\$	4.291.000,00
TOTAL GERAL	R\$	64.030.800,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I